

**ATA DE REUNIÃO DE JÚRI N.º 1**

Em 06/01/2025, nesta cidade de Barcelos, e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para **constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado**, tendo em vista o preenchimento de **um (1) posto de trabalho** da categoria/carreira de **Técnico Superior (Psicologia)**, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na **Divisão de Ação Social e Saúde**, deste Município de Barcelos, constituído por:

- **Presidente:** Dra. Anabela Paula da Silva Pimenta, Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde;
- **Vogais Efetivos:** Dra. Tânia Cristina da Costa Carvalho, Técnica Superior, e Dra. Isabel Fernanda Rodrigues Maciel, Técnica Superior;
- **Vogais Suplentes:** Dra. Vera Lúcia Gomes Ribeiro, Técnica Superior, e Dr. Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Com a presente reunião, visou o júri, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, doravante designada por Portaria, e do aviso de abertura, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos do procedimento, para ocupação do posto de trabalho identificado em epígrafe, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres e projetos, com grau de complexidade 3, designadamente, que fundamentam e preparam a decisão:

- Elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da gestão de projetos de âmbito social, nomeadamente em projetos municipais relacionados com a área da habitação, designadamente Estratégia Local de Habitação, Programa 1º direito, Programa de Arrendamento Acessível, Programa de arrendamento apoiado; Programa Acessibilidades 360 e outros;
- Desenvolvimento de intervenção integrada de base territorial em articulação com entidades parceiras/competentes;
- Instrução de candidaturas que permitam nomeadamente o acesso a oportunidades de financiamento no âmbito da habitação;
- Atendimento e intervenção de natureza psicoeducativa;
- Construção e aplicação de programas de natureza psicoeducativa, nomeadamente orientados para a intervenção junto das famílias-alvo do programa de realojamento;
- Conceção e monitorização projetos de intervenção psicossocial;
- Intervenção no âmbito da integração e acompanhamento das famílias nas habitações sociais, nomeadamente, no que concerne aos públicos especialmente vulneráveis.

Nestes termos foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

### Descrição da Habilitação

- Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311), licenciatura prevista na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Não é possível a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

### Requisitos especiais (caráter eliminatório):

- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- Carta de Condução válida.

### Métodos de Seleção:

- Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, conforme o previsto no artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20/06, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, são a **Prova de Conhecimentos (PC)** e a **Avaliação Psicológica (AP)**, sem sequência obrigatória de aplicação;

Ou,

- Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, os métodos de seleção são a **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, a não ser que o candidato o afaste por escrito.

**Prova de Conhecimentos (PC):** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma **teórica escrita**, com a duração de 120 minutos, **com consulta** dos diplomas legais e não anotados, e versará sobre a seguinte legislação/bibliografia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06), na sua redação atualizada;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12/09), na sua redação atualizada;
- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01), na sua redação atualizada;
- Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho- Cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;
- Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atualizada - Novo regime do arrendamento apoiado para habitação;
- Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atualizada - Programa do Arrendamento Acessível;

- Lei n.º 2/2024 de 5 de janeiro, na sua redação atualizada - Programa Nacional de Habitação 2022-2026;
- Estratégia Local de Habitação de Barcelos, disponível em: <https://www.cm-barcelos.pt/wp-content/uploads/2021/07/Estrat%C3%A9gia-Local-de-Habita%C3%A7%C3%A3o-de-Barcelos.pdf>;
- Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC), disponível em: [https://www.acm.gov.pt/documents/10181/52642/Publicac%C3%A7%C3%A3o+ENICC\\_PT\\_bx.pdf/b20a9b54-a021-4524-87df-57a0a740057c](https://www.acm.gov.pt/documents/10181/52642/Publicac%C3%A7%C3%A3o+ENICC_PT_bx.pdf/b20a9b54-a021-4524-87df-57a0a740057c);
- Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA), disponível em: [https://pessoas2030.gov.pt/wp-content/uploads/sites/19/2024/04/RCM-n.61.2024\\_02.04.pdf](https://pessoas2030.gov.pt/wp-content/uploads/sites/19/2024/04/RCM-n.61.2024_02.04.pdf);
- Regulamentos Municipais na área da Ação Social e Saúde disponíveis em : [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt).



A **prova de conhecimentos** é de carácter obrigatório e a sua classificação resulta da soma aritmética simples da valorização obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data de realização da prova de conhecimentos.

**Avaliação Psicológica (AP):** Este método será aplicado por entidade externa, por técnicos devidamente certificados, e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Os candidatos são avaliados através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria.

**Avaliação Curricular (AC):** será analisada a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC=20\% \times HA + 35\% \times FP + 35\% \times EP + 10\% \times AD$$

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** será ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, relacionada com a área funcional a concurso:

Habilitação literária exigida (Licenciatura em Psicologia)	18 Valores
Mestrado	19 Valores
Doutoramento	20 Valores

- b) **Formação Profissional (FP):** serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com a

caracterização do posto de trabalho, adquirida através de ações de formação, pós-graduações, cursos de especialização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, devidamente comprovada através de cópia de respetivo certificado que indiquem expressamente o número de horas de duração da ação, realizadas desde 2019 (inclusive), valoradas da seguinte forma:

Sem formação relevante para o exercício das funções	0 valores
≤ 100 horas de formação relevante	10 valores
> 100 e ≤ 200 horas de formação relevante	12 valores
> 200 e ≤ 300 horas de formação relevante	14 valores
> 300 e ≤ 400 horas de formação relevante	16 valores
> 400 e ≤ 500 horas de formação relevante	18 valores
> 500 horas de formação relevante	20 valores

\*Se o certificado da ação de formação não indicar o número de horas, não será considerado.

**c) Experiência Profissional (EP):** Será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que devidamente comprovado através de declaração ou certidão, designadamente, em regime de estágio profissional e contrato de trabalho, e valorado de acordo com a seguinte tabela:

Sem experiência	0 Valores
≤ 3 anos	10 valores
> 3 e ≤ 6 anos	12 Valores
> 6 e ≤ 8 anos	14 Valores
> 8 e ≤ 10 anos	16 Valores
> 10 e ≤ 12 anos	18 Valores
> 12 anos	20 Valores

**d) Avaliação do Desempenho (AD) SIADAP:** Relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorado do modo seguinte:

Desempenho insuficiente/ inadequado	0 Valores
Sem avaliação de desempenho (por motivo não imputável ao trabalhador)	10 Valores
Desempenho bom/ adequado	12 Valores
Desempenho muito bom/ relevante	16 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** Este método será aplicado por entidade externa, por técnicos devidamente certificados, e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada através da média aritmética simples numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas.

Para a avaliação dos métodos de seleção Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências o júri deliberou considerar as **competências** abaixo indicadas:

- Análise da informação e sentido crítico
- Conhecimentos especializados e experiência
- Iniciativa e Autonomia

- Trabalho de equipa e cooperação
- Relacionamento Interpessoal



### **Faseamento dos métodos de seleção:**

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, e da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa da aplicação do segundo método ou do método seguinte aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

### **Ordenação Final (OF):**

A ordenação final, dos candidatos que completem o procedimento, será expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

**OF=100% $\times$ PC** e considerado Apto no método de Avaliação Psicológica ou **OF=70% $\times$ AC+30% $\times$ EAC**

### **Candidatos com grau de incapacidade:**

Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência que se enquadre nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 9/89, de 02/05, tem preferência em situação de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar cópia do atestado médico de incapacidade, emitido pela Administração Regional de Saúde.

### **Valoração dos métodos de seleção:**

São adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com as características de cada método:

Na Prova de conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas. Na Avaliação Psicológica, são consideradas as menções *Apto* e *Não Apto*.

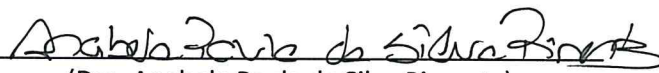
### **Crítérios de desempate:**

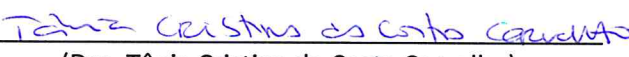
Em situações de igualdade de valoração, o júri deliberou, por unanimidade, aplicar o disposto no artigo 24.º da Portaria. Definiu ainda aplicar, na seguinte ordem, como critérios de desempate complementares, nos casos em que subsiste a igualdade de valoração, os seguintes:

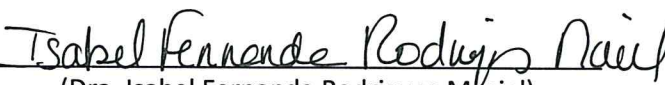
- a) Maior classificação obtida referente à parte específica do método de seleção **Prova de Conhecimentos** para os candidatos enquadrados no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;
- b) Maior classificação obtida no parâmetro de “Experiência Profissional” no método de seleção de **Avaliação Curricular** para os candidatos enquadrados no n.º 2 do artigo 36 da LTFP.
- c) Maior classificação obtida no método de seleção **Entrevista de Avaliação de Competências** para os candidatos enquadrados no n.º 2 do artigo 36 da LTFP.
- d) Habilitação literária superior (para todos os candidatos).
- e) Primazia na data e hora da submissão da candidatura, contadas desde a última alteração à candidatura (para todos os candidatos).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

O JÚRI,

  
(Dra. Anabela Paula da Silva Pimenta)

  
(Dra. Tânia Cristina da Costa Carvalho)

  
(Dra. Isabel Fernanda Rodrigues Maciel)